

DECRETO Nº 17.600, de 29 de maio de 2019.

Concede Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, em Caráter Integral, à servidora Schirlei Maria Rodrigues.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGES**, no uso da competência privativa que lhe confere o art. 94, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005,

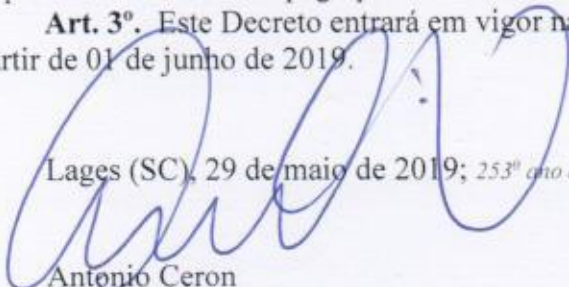
DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, à servidora **Schirlei Maria Rodrigues**, inscrita no CPF nº 771.926.999-34 e no PASEP nº 10699480679, portadora da matrícula funcional nº 5702/01, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Servente, nível 01, classe III**, com jornada de trabalho de **40hs semanais**, do Quadro de Servidores Públicos Municipais, lotada na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º. Determina o pagamento dos proventos de aposentadoria em caráter integral, que corresponderá a 100% (cem por cento) de sua remuneração de contribuição, perfazendo o total de R\$ 2.843,00 (dois mil, oitocentos e quarenta e três reais), que será mensalmente pago pelo LAGESPREVI.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de junho de 2019.

Lages (SC), 29 de maio de 2019; 253º ano da Fundação e 159º da Emancipação.


Antonio Ceron
Prefeito